



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

Requerimento

Considerando que o Executivo municipal está em vias de emitir edital de licitação para novas concessões de transporte público por ônibus, uma vez superadas as razões da suspensão determinada pelo TCM;

Considerando que a Política Municipal de Mudanças Climáticas (PMMC), lei mun. 14933/2009, determina no artigo 50, que haja redução de pelo menos 10% ao ano, do uso de combustível fóssil nos ônibus do sistema de transporte público;

Considerando o imperativo de reduzir a poluição atmosférica na cidade, que provoca a redução da expectativa de vida dos paulistanos em 1,5 ano e 4000 mortes prematuras por ano, conforme estudos da Faculdade de Medicina da USP;

Considerando que os veículos são a principal fonte da poluição atmosférica em S. Paulo, em especial os movidos a óleo Diesel, que representam 40% das emissões de material particulado;

Considerando que o Ecofrotas, programa de introdução de ônibus a combustíveis alternativos e tróleibus sofre com o desinteresse da atual gestão e que há notícias de problemas técnicos no uso de biocombustíveis e questões financeiras a sanar como repasses da SPTrans para assegurar sua continuidade (conforme notícia do Estado de S. Paulo *on line* de 12/04/14 em anexo);

Considerando que a idade média dos ônibus já supera 5 anos e 8 meses, aumentando o consumo de combustível e emissões e o desconforto para os passageiros e motoristas.

Considerando que a PMMC determina pelos artigos 14 e 15 que construções novas e existentes deverão se pautar pelos critérios de eficiência energética e sustentabilidade e isso se aplica em especial aos 10 terminais de ônibus planejados pela Prefeitura e incluídos no edital ora agravado.;

Considerando que a administração pública deve se pautar pela transparência de seus atos.

REQUEIRO, nos termos regimentais, seja oficiado aos Ex^{mos} Sr's. Secretário de Transportes e Secretário do Verde e Meio Ambiente e ao Diretor-Presidente da SPTrans, solicitação de fornecer informações detalhadas sobre o que consta no edital na forma de cláusulas e metas para atendimento do previsto na PMMC, ou ainda que possam ser incluídas dado o interregno no processo, em especial no tocante a:

1) Qual o número de ônibus do projeto Ecofrotas que efetivamente estão rodando com biodiesel B20 e como o biodiesel de cana de açúcar (Amyris)? Qual o consumo de cada tipo de diesel, incluindo o S10? Quais são os planos para se manter ou se interromper o projeto de uso de B20 e diesel derivado da cana? Não cabe remover a adesivação nos ônibus que indica seu uso, uma vez não correspondendo à verdade dos fatos?



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADOR
GILBERTO NATALINI

2) O que o novo edital estabelece especificamente quanto à adoção de uso de biocombustíveis, troleibus, híbridos, uso de GNV, hidrogênio, células de combustível etc.?

3) Qual a viabilidade de se exigir o revestimento dos telhados dos terminais com placas fotovoltaicas e adoção de captação de água de chuva para banheiros, entre outras boas práticas ?

Sala das Sessões, 18 de abril de 2014

Gilberto Natalini
Vereador PV/ SP